



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.203, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER, objetivando a realização da terraplanagem, drenagem pluvial e pavimentação asfáltica do Trevo de Acesso a Douradosul, na rodovia RST/470.

Art. 2.º Os recursos a serem destinados para a execução da obra de terraplanagem, drenagem pluvial e pavimentação asfáltica do Trevo de Acesso a Douradosul, na rodovia RST/470 são de R\$ 379.794,11 (trezentos e setenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e onze centavos) provenientes do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. O Município deverá disponibilizar, à título de contrapartida, 20% (vinte por cento) sobre o valor mencionado no *caput*, que poderá ser recurso financeiro, prestação de serviços ou fornecimento de materiais.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, de 14 de dezembro de 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
 Data Supra.


 ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
 Secretária-Geral.


 PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
 Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES